



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 354/2025 Requisição nº 1012/2025 Processo nº 657/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, para atendimento a Secretaria de Planejamento, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 25 de julho de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para **Locação de Infraestrutura Tecnológica para Virtualização de Sistemas (Data Center)** para atender diversas secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de Infraestrutura Tecnológica para Virtualização de Sistemas: 1-hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares descritos no item 3.3, por um período de 12 (doze) meses. 2-licenciamento de base para execução de serviços de soluções tecnológica em nuvem, fornecendo acesso sob demanda à infraestrutura de Tecnologia da Informação da Proponente (infraestrutura como serviço) à interessada para atendimento das demandas tecnológicas. Virtualização dos sistemas 3-Características do Data Center: 3.1. O Data Center deverá possuir as seguintes características e infraestrutura: 3.1.1. Alimentação elétrica redundante com total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha na subestação que atende ao Data Center; solução de grupo gerador, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia e com capacidade mínima de funcionamento por 12 horas com combustível, sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o	Mês	12	R\$ 3.932,64	R\$ 47.191,68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

fornecimento normal de energia e o grupo gerador além de alimentação elétrica redundante e independente para os servidores; 3.1.2. Sistema de climatização com controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira; sistema de climatização redundante (N+1), refrigerado por formas diferentes; temperatura constante de 23C e umidade relativa do ar controlada; 3.1.3. Dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio própria, extintores manuais e detectores de fumaça), sistema automático de extinção de incêndios, baseado em agentes gasosos não poluentes, com ação baseada na quebra das moléculas de Oxigênio, do tipo FM200, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais; sistema de detecção de incêndio por sensores termovelocimétricos e detecção iônico para a sala dos servidores do Data Center, tipo VESDA, ou equivalente; 3.1.4. Disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas, certificadas nas soluções que farão uso e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos. Rígido controle de pessoas a acessar os recursos e equipamentos. Mecanismos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso do Data Center, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa como câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas e viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do Data Center. Essas imagens deverão ser arquivadas por pelo menos 30 (trinta) dias; 3.1.5. Protocolo de roteamento inteligente para garantir um gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos links, assegurar um melhor desempenho no acesso e maior redundância com relação à disponibilidade do acesso. 3.1.6. Conexões redundantes.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1.7. Gerenciamento proativo de eventos e comportamento do ambiente computacional através de soluções NOC/SOC, contemplando o monitoramento em regime 24x7, todos os dias do ano, no idioma português. 3.1.2. Infraestrutura 3.1.2.1. Garantia de acesso pela Internet aos sistemas constantes no item 3.3, por meio de circuito permanente, dedicado e exclusivo, com uma banda mínima de 2 (dois) Mbps simétricos (upstream=downstream) e dotado de infraestrutura de alta disponibilidade e redundância, garantida em equipamentos distintos, com balanceamento de carga; 3.1.2.2. Os serviços de conexão serão contínuos e disponíveis em regime 24X7, com SLA mensal superior a 99,7% (noventa e nove e sete décimos por cento). 3.1.2.3. Serão feitas as utilizações de protocolos inteligentes de roteamento que permitam otimizar e agilizar o acesso à Rede Pública de Dados; 3.1.2.4. Todas as despesas referentes às linhas de comunicação de dados e de todos os produtos de hardware e de software envolvidos na conectividade estão contempladas na solução proposta; 3.1.2.5. Será fornecido no mínimo 1 (um) endereço IP válido fixo; 3.1.2.6. Será fornecido serviço de DNS para os domínios (endereço de Internet), para os servidores hospedados; 3.1.2.7. Será fornecido solução de firewall, que permita o controle das sessões de usuários aos servidores, que possua certificação "ICSA Firewall", que atue na camada 3 (três) da arquitetura TCP/IP e que suporte zonas de segurança; 3.1.2.8. Será fornecido sistema para prevenção e eliminação de intrusão do tipo IPS (Intrusion Prevention System), entre os segmentos de rede e a Internet; 3.1.2.9. O sistema de prevenção de intrusão (IPS) apresentará as seguintes características gerais: 3.1.2.9.1. Capacidade de monitoração de sessões de rede, atuando em modo stateful				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

inspection, sendo capaz de bloquear ataques ou tráfego não autorizado ou suspeito; 3.1.2.9.2. Assinaturas de detecção baseadas em vulnerabilidades, permitindo a detecção de ataques desconhecidos e variantes de ataques sem a necessidade de assinaturas específicas; 3.1.2.9.3. Detecção de anomalias e validação de protocolos; 3.1.2.9.4. Funcionalidade para bloquear ataques em tempo real; 3.1.2.9.5. Análise dos pacotes que trafegam pela rede a que está conectado e também a relação de tais pacotes com os adjacentes a ele no fluxo de dados da rede. Imediatamente após a identificação de uma eventual violação da política de segurança, o IPS deverá bloquear o fluxo de dados e enviar um alarme para o software de controle; 3.1.2.9.6. O bloqueio de uma tentativa de invasão não afetará os demais usuários, nem fluxos de um mesmo usuário. Apenas o fluxo nocivo será bloqueado; 3.1.2.9.7. Prevenção das seguintes classes de ataques: 3.1.2.9.7.1. Ataques com nomes específicos, tais como PHF e Smurf; 3.1.2.9.7.2. Ataques genéricos (nomeados com múltiplas variações), tais como Pacotes IP fragmentados e Teardrop; 3.1.2.9.7.3. Ataques com assinaturas complexas tais como Simplex-Mode TCP hijacking; 3.1.2.9.7.4. Ataques a servidores Web, a servidores de e-mail, Denial of Service, FTP exploits, acesso não autorizado a servidores de banco de dados, a servidores de aplicação e serviço (NT, Solaris, HP-UX, AIX, Linux), a servidores DNS e Probe Attacks. 3.1.3 Serviços de Análise e Mitigação 3.1.3.1 A infraestrutura de segurança conta com as seguintes ferramentas e procedimentos para mitigação de ataques DDoS:				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

• Análise de NetFlow/SFlow: Utilização de plataformas especializadas para monitoramento e análise do tráfego de rede em tempo real; • Telcomanager: Análise contínua de fluxos de rede para identificação de padrões anômalos e tráfego potencialmente malicioso. • Wanguard: Sistema de detecção e mitigação automatizada de ataques, com base na análise de NetFlow, permitindo a geração de ações corretivas como bloqueio, rate-limit ou redirecionamento de tráfego. 3.1.3.10 Filtragem via ACLs: Aplicação de listas de controle de acesso (ACLs) diretamente nos roteadores de borda e equipamentos críticos, com políticas de bloqueio baseadas em: • Endereços de IP de origem/destino; • Portas e protocolos específicos; • Identificação de tráfego inválido ou anômalo; • Prevenção de spoofing e pacotes fragmentados. 3.1.4 Serviços de Mitigação em Nuvem/Clean Pipe 3.1.4.1 Proteção contra ataques volumétricos e sofisticados, que possam ultrapassar a capacidade de mitigação local, com integração com plataformas de Clean Pipe externas: • Redirecionamento de tráfego para Centros de Mitigação Externos; • TGlobal: Plataforma especializada em mitigação de ataques DDoS volumétricos, utilizando tecnologias avançadas de				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

	scrubbing center, com análise de tráfego em tempo real, limpeza e reinjeção segura do tráfego legítimo. • OpenX: Solução adicional de proteção DDoS, oferecendo redundância e capacidade adicional de mitigação, com foco em ataques distribuídos e de grande escala. 3.1.5 Procedimentos de Ativação do Clean Pipe: • Análise contínua do tráfego via ferramentas on-premises; • Detecção de anomalias e caracterização do ataque; • Redirecionamento do tráfego afetado para os scrubbing centers (TGlobal ou OpenX); • Retorno do tráfego limpo para a infraestrutura do CLIENTE. 3.2. Escopo 3.2.1. O serviço de hospedagem (hosting) foi planejado e implementado para fornecer um alto nível de infraestrutura, estabilidade, disponibilidade e gerenciamento total do ambiente, visando a atender a todos os requisitos para disponibilização dos sistemas listados no item 3.3 na plataforma web através de portais de acesso configurados e/ou protocolo RDP (Remote Desktop Protocol); 3.2.2. O ambiente será constituído de máquinas virtuais (VMs), com redundância quanto aos recursos de hardware, de modo transparente ao usuário para que no caso de falha possa garantir alta disponibilidade. 3.2.3. Os sistemas constantes do item 3.3 dessa proposta, serão distribuídos e implementados em máquina(s) virtual(is)				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

(VMs) com a seguinte configuração mínima: • 06 vCPU's de 3,8 ghz; • 16 Gb de RAM; • Interface de rede Gigabit ou, superior; • 200Gb de espaço em disco; • Sistema Operacional Windows Server de 64 bits; 3.2.4. O serviço de monitoramento será através de ferramentas e com base em métricas de desempenho específicas, monitorar e gerenciar os recursos de hardware dos equipamentos dedicados para hospedagem, visando garantir a disponibilidade dos mesmos. Além disso quando necessário, deverá realizar provisionamento no número de processadores, quantidade de memória ou tamanho do armazenamento. 3.2.5. O tráfego de dados irá possuir: • Largura da banda Internet contratada: no mínimo de 2Mb/s • Recepção de dados (transferência mensal entrante): Ilimitada; • Transmissão de dados (transferência mensal saínte): Ilimitada; 3.2.6. A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), estará com todos os softwares licenciados e suportará os seguintes sistemas operacionais: Windows Server (versão 2022 Server Standart); 3.2.7. A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), irá operar e suportar o banco de dados necessário para execução plena dos sistemas constantes no item 3.3 dessa proposta. 3.2.8. O Serviço de Cópia de Segurança (backup) das aplicações e dados, serão realizados diariamente com auditoria e				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

validação diária. Ainda rotinas de restauração serão planejadas previamente, agendadas e executadas para comprovar a eficiência e eficácia do serviço. Caso haja necessidade de uma restauração no ambiente de produção, essa será feita em um tempo máximo de 6 (seis) horas. 3.2.9. Estrutura física e lógica necessárias para o cumprimento da LC 131, através de integração com os sistemas constantes no item 3.3 dessa proposta. 3.2.10. Serão executadas atualizações necessárias dos sistemas constantes no item 3.3, toda vez que for necessário, de forma transparente ao usuário final sempre que disponibilizada pelo fornecedor dos sistemas. 3.2.11. O suporte técnico obrigatoriamente será: 3.2.11.1. Realizado em português (Brasil); 3.2.11.2. Através de chat online; e/ou 3.2.11.3. Através de ferramenta online para abertura de chamados; e/ou 3.2.11.4. Através de helpdesk com núm. de telefone fixo ou serviço do tipo 0800; e/ou 3.2.11.5. Através de atendimentos através de e-mail; 3.2.11.6 Analista de suporte dedicado para atualizações dos sistemas e gestão das aplicações do banco de dados instalados. 3.3. Sistemas 3.3.1. Os sistemas e as Instituições (Prefeitura, Câmara Municipal e Serprev) que serão virtualizados e hospedados no Datacenter seguindo as especificações técnicas descritas nessa proposta, são: 3.3.1.1. SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado; 3.3.1.2. SIP – Sistema Integrado de Pessoal; 3.3.1.3. SIS – Sistema Integrado Saúde; 3.3.1.4. SIA7 – Sistema Integrado de Arrecadação; 3.3.1.5. SIE – Sistema Integrado de Ensino;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

3.3.1.6. SSE – Sistema Secretaria; 3.3.1.7. Softwares Atualizadores dos sistemas descritos acima; 3.3.1.8. Conexão remota com os servidores para acesso ao Task Manager; 3.3.1.9. Gestão do Banco de Dados e Servidores Web. 3.3.1.10. Geração de backup sob demanda.				
4. – Entrega A entrega do ambiente configurado será disponibilizada para o uso em até 10 (dez) dias da emissão da AS (Autorização de Serviços).				
GARANTIA DO OBJETO A CONTRATADA deverá garantir os serviços deste Instrumento, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto, atestado pela Chefia de CPD – Tecnologia da Informação				

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a contratação do serviço de locação em infraestrutura de TI considerando a crescente demanda por processamento aliado a necessidade de prover confiabilidade, escalabilidade e segurança aos serviços digitais e os dados que esses serviços usufruem. A prática de locação tem sido amplamente empregada inclusive em órgãos públicos, podendo ser uma alternativa a necessidade de altos investimentos, permitindo que apenas os recursos utilizados sejam cobrados, evitando assim que seja necessário um vultoso investimento.

3. DOS DIREITOS

3.1 A Infraestrutura do Datacenter, em sua totalidade, quais sejam: instalações, recursos de comunicação, hardwares, cópias e licenças de uso de softwares, metodologias, contratos de assistência técnica e pessoal, necessária e adquirida, para a prestação de serviços à CONTRATANTE, será inteiramente de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. A infraestrutura e os serviços a serem fornecidos pelo Datacenter deverão ser projetados de acordo com os padrões da indústria de TI, atender plenamente e serem aderentes às necessidades da CONTRATANTE previstas nesse projeto.

3.3. Da Propriedade Intelectual e Confidencialidade: Todos os códigos executáveis e fonte, relativos aos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

aplicativos, as respectivas bases de dados e as configurações dos recursos utilizados são propriedade da CONTRATANTE, sendo dever da CONTRATADA garantir seu sigilo e torná-los disponíveis para a CONTRATANTE em seus respectivos formatos.

3.4. Todas as metodologias aplicadas e softwares utilizados para a execução desta prestação de serviços é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Todos os termos do contrato e as informações trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante a execução dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, serão utilizados somente para alcançar os fins previstos. Desta forma, as partes tratarão estas informações com o devido sigilo e não as farão de conhecimento de terceiros sem o prévio consentimento por escrito da parte a qual elas pertencem.

3.6. A CONTRATADA deve observar a legislação pertinente ao âmbito da contratação de tecnologia, incluindo a 13.709/18 (LGPD), 12965/14 (Marco Civil da Internet) e Decreto Municipal nº 5577 de 21 de dezembro de 2023, assim como a Política de Segurança de Informação do Município de Serra Negra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

3.3. NÃO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

- 4.1 A empresa Contratada deverá prover a garantia do serviço prestado durante o período do contrato;
- 4.2 A garantia dos serviços não inclui: A resolução de problemas que NÃO advindos diretamente dos serviços de instalação e configuração da infraestrutura contratada.
- 4.3 A correção de quaisquer serviços contemplado nesse termo será sem ônus para a Prefeitura, dentro dessa garantia;
- 4.4 Essa garantia será única para todos os serviços contratados que compõem a solução descrita neste termo;
- 4.5 A CONTRATADA deve garantir serviço de atendimento técnico especializado, na modalidade 24x7x365.

5. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- 5.1 O suporte técnico não abrange incidentes na infraestrutura da CONTRATANTE, tais como rede de dados, computadores, rede elétrica, e outros recursos informatizados na Prefeitura;
- 5.2 A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento a Clientes disponível na web, que gerencie os Chamados Técnicos desde abertura até sua solução, com possibilidade de acompanhamento pelo usuário solicitante;
- 5.3 O encerramento do chamado técnico somente poderá ser realizado com autorização do usuário solicitante ou seu superior, e o atraso para sua conclusão, conforme o caso, poderá caracterizar descumprimento de obrigações, na qualidade de unidade gestora do contrato;
- 5.4 A CONTRATADA deverá manter o ambiente de hardware e software com garantia de interação e interoperabilidade dos Sistemas;
- 5.5 Prover e tratar recebimento de alarmes gerados pelos ambientes da execução dos serviços contratados conforme nível de prioridade: acionamento de manutenção, suporte, procedimentos de recuperação e notificação da Prefeitura;
- 5.6 Atualizar e testar versões dos softwares em ambiente próprio para homologação;
- 5.7 Aplicar as correções recomendadas pelos fabricantes dos softwares tais como sistema operacional e banco de dados;
- 5.8 Aplicar as correções nos aplicativos de acordo com os procedimentos relacionados e autorizados pelo gestor da Prefeitura;
- 5.9 Monitorar, em tempo real, a disponibilidade dos serviços contratados, com equipe e softwares específicos;
- 5.10 Monitorar o desempenho e a qualidade de serviços prestados a partir de ferramentas de monitoramento e descrição da aplicação, limitadas às características das aplicações;
- 5.11. Gerenciar o ambiente de homologação e produção de servidores e sistemas de armazenamento,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

considerando, principalmente: consumo de energia, balanceamento de carga, criação de VLANs, os elementos compartilhados e os itens de segurança;

5.12. Fazer análise preditiva do impacto que as falhas e mudanças podem causar a prestação de serviços, garantindo a estabilidade do ambiente e a continuidade da execução dos Sistemas e serviços contratados;

6. DOS REQUISITOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

6.1. Na eventualidade de descontinuidade da prestação de serviços objeto deste contrato por motivo de falência, decisões de justiça, cessação ou modificação do ramo de atividade, ou outras situações análogas com a empresa Contratada, ou ainda devido ao término da vigência contratual sem que ocorra a renovação, a CONTRATADA deverá entregar backup de toda a base de dados e aplicativos instalados em arquivos digitais para sua migração a outro ambiente de produção.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

7.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7.2 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Disponibilizar equipamentos e recursos de processamento de armazenamento de dados conforme especificado no Termo de Referência para uso da Prefeitura;

8.2 Disponibilizar os serviços e pessoal necessários para o cumprimento do objeto do contrato, considerando para fins de instalação, configuração inicial e disponibilização dos ambientes (SETUP) composto de analistas para banco de dados, redes, segurança, e sistema operacional.

8.3 Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

8.4 Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato;

8.5 Fornecer suporte técnico para as interfaces de dados entre os ambientes de produção e outros sistemas utilizados pela Prefeitura, instalados em outros ambientes;

8.6 Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo;

8.7 Disponibilizar serviço de suporte técnico, manutenção, configuração, testes com funcionamento ininterrupto, sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia, pró-ativo, que possa ser demandado por telefone, e-mail, e abertura de chamado técnico pela web, para comunicação de problemas ou falhas técnicas relativas ao acesso ou solicitação de serviços;

8.8 Garantir o funcionamento e sustentar de todos os softwares inerentes à Infraestrutura computacional necessários para a prestação dos serviços, incluindo, necessariamente os softwares de monitoração, backup/restore, aferição dos níveis de serviço, segurança da informação, sistemas operacionais e bancos de dados;

8.9 Substituir, a qualquer momento do contrato, integral ou parcialmente, itens da solução ofertada, caso sejam fundamentadamente reprovadas pelo CONTRATANTE devido ao não atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

necessários à execução dos serviços.

9.3 Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

9.4 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 Devolver à CONTRATADA todo e qualquer material e equipamento fornecido ao término do período contratual, que tenha sido necessário sua instalação nas dependências da Prefeitura para fins de atendimento deste objeto.

9.6 Preparar a infraestrutura física da sua rede de dados interna para conexão com datacenter externo, e utilização dos aplicativos administrativos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1 A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

10.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

10.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

10.13 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: cpd@serranegra.sp.gov.br

10.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do Contrato, exceto quando ocorrer a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Prazo de execução

10.16 A vigência da locação pretendida será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ou da data constante no Pedido de Compra, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra a prorrogação poderá ser aplicado o reajuste conforme IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o menor valor total. Após ser declarada vencedora, a Contratada deverá enviar a decomposição do valor total em valor mensal.

Exigências de habilitação

11.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

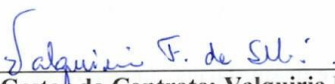
12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

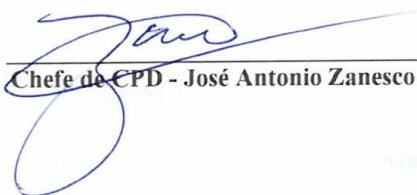
12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 47.191,68** (Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Hum Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025/2026.

Serra Negra, 26 de junho de 2025.


Gestor do Contrato: Valquiria Felipe Silva


Chefe da CPD - José Antonio Zanesco



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 657/2025

Dispensa nº 354/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo